

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - RCI-GESTÃO №: 180001.A01.001.0819

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS

EXERCÍCIO 2018



Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SEJUS

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS** foi criada pelo art. 40 da Constituição do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1989 e teve sua estrutura definida na Lei nº 11.809, de 22 de maio de 1991, e assim denominada pela Lei nº 13.297, de 07 de março de 2003.

2. Competências

Compete à SEJUS:

- executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança, inteligência e administração do Sistema Penitenciário e o quê se referir ao cumprimento das penas; promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, através da ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade, competindo-lhe zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;
- superintender e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais;
- desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, as liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades; atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;
- cooperação e integração das políticas públicas setoriais que garantam plena cidadania às vítimas ou testemunhas ameaçadas; coordenar e supervisionar a execução dos Programas de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas - PROVITA;
- administrar as Casas de Mediação; administrar as Casas do Cidadão; administrar o Caminhão do Cidadão; administrar o Escritório de Combate ao Tráfico de Seres Humanos; administrar a Escola de Formação para a Gestão Penitenciária;
- e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



III - SEJUS EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza - R\$ 1.000,00

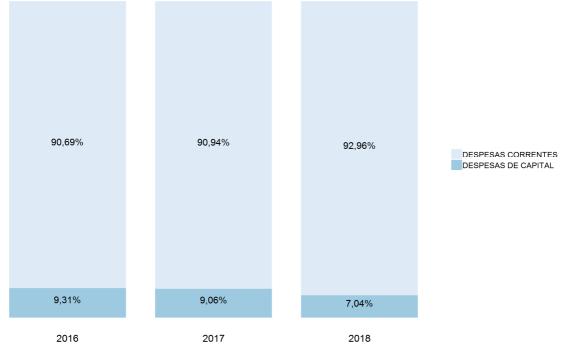
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(1)		(II)		(11/1)	
DESPESAS CORRENTES	547.063,16	520.887,65	509.223,35	499.446,62	93,08%	92,96%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.539,57	245.882,77	245.882,77	241.850,98	99,73%	44,89%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.523,60	275.004,88	263.340,58	257.595,64	87,63%	48,07%
DESPESAS DE CAPITAL	55.598,19	39.694,35	38.558,49	38.558,49	69,35%	7,04%
INVESTIMENTOS	55.598,19	39.694,35	38.558,49	38.558,49	69,35%	7,04%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	602.661,35	560.582,00	547.781,84	538.005,11	90,89%	100,00%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso - R\$ 1.000,00

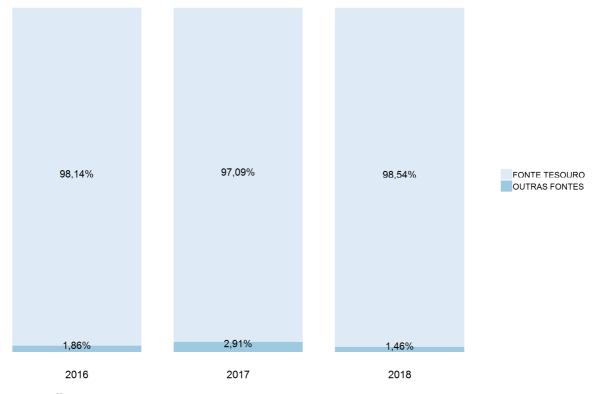
FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(1)		(II)		(11/1)	
FONTE TESOURO	580.672,72	552.236,28	539.786,22	530.009,49	92,96%	98,54%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	444.143,18	431.764,80	422.387,10	412.610,38	94,77%	77,11%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	136.414,54	120.471,48	117.399,12	117.399,12	86,06%	21,43%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS FONTES	21.988,63	8.345,72	7.995,62	7.995,62	36,36%	1,46%
82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.988,63	8.345,72	7.995,62	7.995,62	36,36%	1,46%
TOTAL	602.661,35	560.582,00	547.781,84	538.005,11	90,89%	100,00%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa - R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(1)		(II)		(11/1)	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	202.037,96	201.986,24	201.986,24	201.982,83	99,97%	36,87%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	177.399,49	122.034,44	119.653,92	114.463,54	67,45%	21,84%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	39.311,11	55.861,47	51.390,87	51.373,43	130,73%	9,38%
Despesas de Contrato de PPP, exc Sub Eco	50.769,79	47.904,07	43.798,46	43.798,46	86,27%	8,00%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.406,28	44.023,62	43.541,03	43.536,64	119,60%	7,95%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.374,64	42.365,81	42.365,81	38.337,75	99,98%	7,73%
MATERIAL DE CONSUMO	11.033,85	18.046,21	17.665,62	17.665,59	160,10%	3,22%



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa - R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(1)		(II)		(II/I)	
OBRAS E INSTALAÇÕES	21.019,80	6.538,78	6.529,81	6.529,81	31,07%	1,19%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	3.784,27	6.345,06	6.205,21	6.143,38	163,97%	1,13%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.033,07	4.623,82	4.487,26	4.487,26	49,68%	0,82%
SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.604,20	4.200,38	4.194,38	3.728,29	91,10%	0,77%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	0,00	3.535,52	3.167,10	3.167,10	0,00%	0,58%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	901,00	2.018,65	2.018,65	2.018,65	224,05%	0,37%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	356,02	336,00	325,92	325,92	91,54%	0,06%
DIÁRIAS - CIVIL	254,05	258,33	248,90	248,57	97,97%	0,05%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	549,94	67,36	67,36	62,91	12,25%	0,01%
INDENIZAÇÕES	2.713,88	353,71	52,78	52,78	1,94%	0,01%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	40,00	47,06	47,06	47,06	117,65%	0,01%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	10,00	10,52	10,52	10,21	105,22%	0,00%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20,00	24,96	24,96	24,96	124,81%	0,00%
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	602.661,35	560.582,00	547.781,84	538.005,11	90,89%	100,00%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa — Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes



Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal - R\$ 1.000,00

•	•			
TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	151.031,55	159.018,73	186.352,54	245.882,77
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	58,20	1.047,72	3.167,10
TOTAL	151.031,55	159.076,93	187.400,26	249.049,87

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 3 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal

1500

1000

-ATIVO
-M.O. SUBS. PESSOAL

202,28%

2016 / 2015

2016 / 2015

2017 / 2016

2018 / 2017

5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.



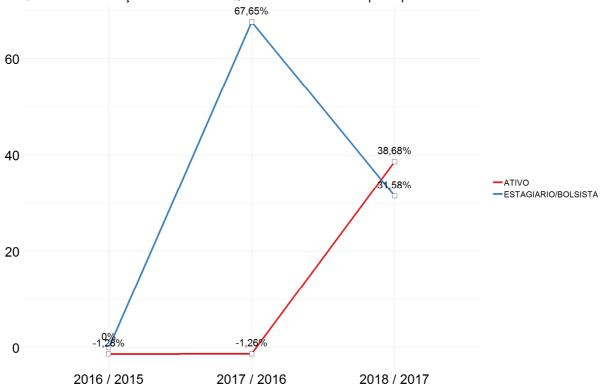
Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	2.496	2.464	2.433	3.374
ESTAGIARIO/BOLSISTA	34	34	57	75
TOTAL	2.530	2.498	2.490	3.449

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 4 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CEARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO S/A	Licitação do tipo técnico e preço - parceria público e privada destinada a implantação, manutenção, operação e gestão de 05(cinco) unidades de atendimento integrado ao cidadão - vapt vupt, pertencente	01/11/2013 27/10/2028	640.622,00	49.642,75	7,75%



Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI	Serviço de fornecimento de alimentação, na forma refeição pronta servidas em recipientes individuais descartáveis (quentinhas de alumínio) e no sistema self-service, incluindo material de consumo, d	10/12/2013 31/12/2019	150.333,33	33.156,73	22,06%
I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e preparo, cozimento e fornecimento de refeições e panificação destinaods a comunidade carcerária da sejus.	01/11/2013 31/10/2019	118.601,75	23.384,24	19,72%
I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI	Aquisição de fornecimento de alimentação, na forma refeição pronta, servidas em recipientes individuais descartáveis e no sistema self-service, destinada à comunidade carcerária e servidores públicos,	12/02/2016 10/02/2020	33.544,72	9.773,38	29,14%
I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI	Fornecimento de alimentação, na forma refeição pronta servidas a recipientes individuais descartáveis e no sistema self-service, destinada a comunidade carcerária e servidores públicos, para atender u	30/04/2015 28/04/2019	32.862,56	8.699,87	26,47%
CAGECE CIA AGUA ESGOTO DO CEARA	Água e esgoto	13/07/2017 12/07/2019	14.453,60	6.108,45	42,26%
CONSORCIO SIGNUS E CRS ENGENHARIA	Obras e serviços de engenharia	11/08/2014 30/03/2019	24.741,54	5.903,39	23,86%
CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	26/09/2014 02/10/2019	27.648,99	5.577,88	20,17%
J A PERO VAZ INDUSTRIA SE ESPECIARIAS LTDA - ME	Gêneros alimentícios	23/04/2018 19/10/2018	7.697,09	4.746,28	61,66%
SPACECOMM MONITORAMENTO S/A	Contratação de monitoramento eletrônico com fornecimento de tornozeleira, através de rede de dados de telefonia celular satélite e rádio frequência, através de equipamentos de monitoramentos continu	21/07/2017 20/07/2019	18.807,93	4.700,33	24,99%
	Total		1.069.313,51	151.693,31	14,19%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias - Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	14.459,87	8.200,38	8.200,38	8.194,38	56,71%
TOTAL	14.459,87	8.200,38	8.200,38	8.194,38	56,71%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados, com o nível percentual de execução em relação ao valor do convênio atualizado.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
CRECHE AMADEU BARROS LEAL	Oferecer apoio financeiro à Creche Amadeu Barros Leal com vistas a otimizar o atendimento a 160 crianças na faixa etária entre 0 a 6 anos.	02/01/2018 31/12/2019	144,00	60,00	41,67%
		TOTAL	144,00	60,00	41,67%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



IV - AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SEJUS no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
34	578	233	46	226

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SEJUS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0



A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SEJUS no exercício de 2018.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	26 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	96.42%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	91.00%

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	VIOLACAO DE DIREITOS HUMANOS (LIBERDADE, RELIGIAO, VIDA, TORTURA ETC)	52
	CONDUTA INADEQUADA DE AGENTE PENITENCIARIO	48
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	43
DENÚNCIA	VIOLACAO DE DIREITOS HUMANOS	23
	ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS	11
	OUTROS	56
	TOTAL	233
	ELOGIO A SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	20
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	10
	ELOGIO AO DIRIGENTE/SECRETARIO DO ORGAO	4
	TOTAL	34
	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	57
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	56
	CUSTODIA DE PRESOS	44
RECLAMAÇÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT-VUPT (ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS, GESTAO, ETC)	35
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E CADEIAS PUBLICAS	35
	OUTROS	351
	TOTAL	578



Tabela 12 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	EFETIVO DE PRESOS EM UNIDADES PRISIONAIS	28
	ASSISTENCIA SOCIAL A PRESIDIARIOS	23
	CUSTODIA DE PRESOS	22
SOLICITAÇÃO	EFETIVO DE PRESOS NO SISTEMA PENITENCIARIO DO CEARA	15
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E CADEIAS PUBLICAS	14
	OUTROS	124
	TOTAL	226
	MELHORIAS NA SEGURANCA PUBLICA	7
	INVESTIMENTO NA SEGURANCA PUBLICA	6
	ASSISTENCIA SOCIAL A PRESIDIARIOS	4
SUGESTÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/ORGAOS PUBLICOS	3
	EFETIVO DE PRESOS EM UNIDADES PRISIONAIS	3
	OUTROS	23
	TOTAL	46
TOTAL		1.117

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.



A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEJUS.

Tabela 13 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	não
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013	sim
Carta de Serviço (Lei Federal n°13.460)	sim

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.



Tabela 14 - Transparência Passiva - Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	457.00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	6,54
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	99,30
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	99,40
* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente	

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação da SEJUS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 16 - Transparência Passiva - Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	25
DADOS ESTATÍSTICOS SEGURANÇA PÚBLICA	15
EFETIVO DE PRESOS EM UNIDADES PRISIONAIS	12
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS (IDENTIDADE E FOLHA CORRIDA/ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS)	11
INFORMAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO (REALIZAÇÃO, NOMEAÇÕES, RECURSOS, EDITAIS ETC.)	9
EFETIVO DE PRESOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO CEARÁ	7
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/ÓRGÃOS PÚBLICOS	5
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT-VUPT (ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS, GESTÃO, ETC)	4
CONCURSO PÚBLICO	4
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT VUPT	3
OUTROS	48
TOTAL	143

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 17 apresenta as pendências identificadas na SEJUS no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	1
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	5
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
	TOTAL	6

^{*} Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)



4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 18 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 18 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
180001.01.01.01.189.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



B-TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

- 1. Convênios inadimplentes;
- 2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
- 3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
- 4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram**



identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal n º 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 19 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017	DEA 2018	DIFERENÇA
		(I)	(II)	(II-I)
SEJUS	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.137,93	34.985,15	-24.847,22
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	162,03	6.409,95	-6.247,92
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	2,58	0,00	2,58
	46.47 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	2.889,95	0,00	2.889,95
	82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39.393,73	2.628,52	36.765,21
	88.88 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	220,00	0,00	220,00
TOTAL		52.806,22	44.023,62	8.782,60

^{*} Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas - CAEST

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Acerca deste primeiro anexo no qual relata que a execução das DEA extrapolou o saldo orçamentário do exercício anterior em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, temos a informar que em 2017 o levantamento das despesas as quais não conseguiriam ser executadas dentro do exercício financeiro era feita com base nas estimativas que os gestores de cada área/setor encaminhavam à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), e este setor, por sua vez, fazia um levantamento com base na média de execução, conforme e-mail anexo encaminhado ao Grupo Técnico de Gestão de Contas (GTC). Com base nesses valores estimados era solicitada à SEPLAG a suplementação orçamentária correspondente, com o intuito de restar saldo orçamentário suficiente para execução das despesas às quais virariam DEA. Dessa forma foi feito naquele ano. Todavia, no decorrer do exercício financeiro subseqüente (2018), foram encaminhados processos os quais não constavam naquela estimativa encaminhada pelas áreas.

Considerando a reestruturação interna que ocorreu na SEJUS no início de 2018 (Ofício Circular GAB/SEJUS nº 04/2018), na qual as atividades de solicitação de parcelas, acompanhamento do Custeio Finalístico e solicitação de suplementações orçamentárias (fonte tesouro) desta pasta foram transferidas para a COAFI, que antes cuidava 'apenas' do orçamento de outras fontes (convênios, fundos, etc.), além do ciclo de execução da despesa, verificou-se que vários processos de gratificação de detentos (COESP/CISPE), diárias (COESP) e terceirização (CGC) chegaram à COAFI apenas no exercício subseqüente, conforme dito na CI nº 68/2018 anexa, impactando dessa forma no levantamento do Custeio Finalístico realizado por aquela Assessoria no exercício anterior.



Considerando que o valor apresentado, somando-se as fontes 00.00 (R\$ 24.847,22) e 01.00 (R\$ 6.247,93), representa 0,00617% (R\$ 31.095,15) do orçamento de 2017 (R\$ 503.977.056,82) desta secretaria e 0,00558% do orçamento de 2018 (R\$ 557.279.110,06), considerando, que tal fato não trouxe dano ao erário, e, considerando ainda que, à época do fechamento dos últimos decretos orçamentários do ano de 2017, os técnicos da ADINS, não tinham como saber que algumas áreas ainda enviariam processos àquele setor, o que somente ocorreu no ano seguinte, poderíamos en quadrar no Princípio da Insignificância diante da inexpressiva lesão jurídica provocada.

Todavia, a despeito do teor do enunciado sumular n. 599, no sentido de que 'O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública', as peculiaridades do caso concreto justificam a mitigação do referido RCI-Gestão (Acordão STF anexo).

Análise da CGE

Em sua manifestação, a gestão da SAP justificou que o valor que extrapolou o saldo orçamentário foi referente a despesas com gratificação de detentos, diárias e terceirização que só foram encaminhadas para pagamento no exercício subsequente a 2017 (exercício ao qual a despesa se referia). Ademais, argumentou que tal fato não trouxe dano ao erário e que, pela representatividade do valor em relação ao orçamento total de 2017, se enquadra no princípio da insignificância diante da inexpressiva lesão jurídica provocada.

Em que pese as justificativas apresentadas pela SAP, cabe destacar que, de acordo com a Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112º - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

 I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atende-las, que não tenham processado na época;

 II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – os casos não previstos nos itens anteriores. (grifo nosso)



O art. 113º da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores o Governador do Estado, no que diz respeito as dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

.....

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº. 001 — Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento à recomendação emitida neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor de Controle Interno

Auditora responsável pela análise da manifestação Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno